



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.711, de 27 de julho de 2023.

“Altera dispositivos da Lei nº 4.699,
de 22 de junho de 2023.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a Lei nº 4.699/2023, alterando a descrição do Projeto 1964, do Recurso 1629 e incluindo os elementos de despesa 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 100.000,00 e 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, reduzindo da dotação 15686 (4.4.90.52.00.00.00), passando a vigorar com a seguinte redação:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.392.1964 - EMENDA LUCAS REDECKER

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1629 - EMENDA LUCAS REDECKER (15686) 100.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.1964 - EMENDA LUCAS REDECKER

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1629 - EMENDA LUCAS REDECKER (15704) 100.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

018.542.542.1964 - EMENDA LUCAS REDECKER

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1629 - EMENDA LUCAS REDECKER (15706) 100.000,00

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de julho de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 073/2023

Taquari, 17 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa alterar a descrição do Projeto 1964, do Recurso 1629 e incluindo os elementos de despesa 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 100.000,00 e 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, reduzindo da dotação 15686 (4.4.90.52.00.00.00).

O referido Projeto de Lei solicita a retificação da Lei nº 4.699, de 22 de junho de 2023, cujas informações referentes a abertura de crédito para a **0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO- 0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - 13.392.392.1964 - Equipamentos p/Theatro São João - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1629 - EMENDA LUCAS REDECKER - TEATRO (15686) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, foi destinado na sua totalidade para atender as necessidades de aquisição de equipamento do Theatro São João.

Vale ressaltar que o Ofício nº 258/2022Gab.CD/GabDLR - em anexo - que disponibiliza o valor de R\$ 300.000,00 para o município de Taquari, indica o destino para três fins distintos que são: *R\$ 100.000,00 para aquisição de equipamentos para o Teatro São João, R\$ 100.000,00 para aquisição de castramóvel e R\$ 100.000,00 para construção de uma Praça em Colônia 20.*

Por este motivo, e muito respeitosamente, limitados ao exposto, solicito que seja observado o Ofício nº 258/2022/Gab.CD/GabDLR que indica para Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo o recurso do item 1; para a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente o recurso do item 2; e para a Secretaria de Obras o recurso do item 3.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Leandro da Rosa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS